



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.731, de 22 de Junho de 2.022.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Vigente Lei 2.686/2021 – Obra de canalização de águas pluviais em vias públicas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Público Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.686 de 10/12/2.021, o seguinte valor:

I - R\$ 2.022.025,33 (dois milhões, vinte e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e três centavos) na dotação orçamentária 02.07.01.17.512.17011.024.449051-452.

Parágrafo único - O valor ora suplementado será utilizado para obra de canalização de águas pluviais em vias públicas.

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo 1º será por superávit financeiro apurado no exercício de 2.021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Junho de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete